CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº -0313/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Construir um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na Região 30, no terreno público ao lado da Unidade de Atenção Primária à Saúde - UAPS Dr. Otoni Cardoso do Vale, no bairro Paupina na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, para que, após sua apreciação, seja determinada sua execução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

30 **DE** jan. **DE 2025.**

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
30 JAN 2025
12:07
SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº -0313/2025 /2025

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Construir um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na Região 30, no terreno público ao lado da Unidade de Atenção Primária à Saúde - UAPS Dr. Otoni Cardoso do Vale, no bairro Paupina na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na Região 30, no terreno público ao lado da Unidade de Atenção Primária à Saúde - UAPS Dr. Otoni Cardoso do Vale.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de orçamentárias próprias, assim como o Poder Executivo a regulamentará.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário. .

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM 30 **DE** jan. **de 2025**

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAUPINA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa visa atender à crescente demanda por serviços de assistência social na Região 30, compreendendo os bairros Paupina, São Bento e Coaçu. A região em questão apresenta um índice de vulnerabilidade social considerável, o que torna imprescindível a presença de um equipamento público como o CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um equipamento fundamental para a concretização da política de assistência social no Brasil e especificamente na cidade de Fortaleza/CE. Ele atua como porta de entrada para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo serviços de proteção social básica, como:

- **Prevenção de situações de risco social:** através de ações que visam o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- **Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:** por meio de atividades que promovem a convivência, a participação social e o desenvolvimento de habilidades.
- **Promoção da inclusão social:** através do acesso a serviços e programas que visam a autonomia e a garantia de direitos.
- **Encaminhamento para outros serviços de saúde:** como CRAS, CREAS, CAPS, hospitais, etc., quando necessário.

A construção de um CRAS na Região 30, especificamente no terreno público ao lado da UAPS Dr. Otoni Cardoso do Vale, é justificada pelos seguintes pontos:

- **Localização estratégica:** o terreno, embora subutilizado, possui dimensões adequadas para abrigar um CRAS, além de estar situado em uma área de fácil acesso para a população dos bairros Paupina, São Bento e Coaçu.
- **Proximidade com a UAPS:** a proximidade com a Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) facilita a integração entre os serviços de saúde e assistência social, otimizando o atendimento à população.
- **Demanda existente:** a região apresenta um grande número de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitam dos serviços oferecidos pelo CRAS.

A implantação do CRAS na Região 30 representa um avanço significativo na garantia dos direitos sociais da população, contribuindo para a redução da desigualdade social e para a promoção do desenvolvimento social da comunidade.

Diante do exposto, apresento esta Indicação Legislativa, solicitando que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias para a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Região 30, no local indicado.

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR